



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira chamada, atendendo à Convocação por escrito enviada pelo Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, Presidente do CIS, para realização da terceira assembleia extraordinária do exercício de 2022, a ser realizada presencialmente na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal de Saúde situado na Rua Professora Diva Proença, 500, centro de Ivaiporã/PR verificou não haver quórum suficiente, sendo que as 14:00 (quatorze horas), em segunda se deu início a assembleia 03/2022, pontualmente o presidente iniciou a reunião tratando dos assuntos em pauta, e a fim de atender demandas dos municípios, os secretários e representantes dos municípios consorciados no CIS da 22ª R.S de Ivaiporã estando presentes: o Município de **NOVA TEBAS**, o presidente da entidade, o senhor CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS e a secretária de saúde a senhora Marcia Regina Rossi; o Município de **ARAPUÁ**, representado por seu prefeito municipal o senhor DEODATO MATIAS e o secretário de saúde o senhor Sebastião Huida; o Município de **CANDIDO DE ABREU**, representado por seu prefeito municipal o senhor RENAN MENCK ROMANICHEN e a secretária de saúde a senhora Larissa Estevão Romanichen; o Município de **IVAIPORÁ**, representado por seu prefeito municipal o senhor LUIZ CARLOS GIL e a secretária de saúde a senhora Cristiane Martins Pantaleão; o Município de **LUNARDELLI**, representado por seu prefeito municipal o senhor REINALDO GROLA e a secretária de saúde a senhora Regina Aparecida Rodrigues Galego; o Município de **JARDIM ALEGRE**, representado por seu prefeito municipal o senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN e a secretária de saúde a senhora Sílvia BovoTsechuk; o Município de **MANOEL RIBAS**, representado por procuração pelo secretário de saúde o senhor Claudinei Batista de Jesus; o Município de **MATO RICO**, representado por seu prefeito municipal o senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA e o secretário de saúde o senhor Ilson Bini; o município de **SÃO JOÃO DO IVAÍ**, representado por procuração pela secretária de saúde a senhora Adriana da Silva Ceron de Almeida; e membros da equipe administrativa do Consórcio e a coordenadora do AME, para tratar dos assuntos: 1) **Solicitação de reajuste de valor dos serviços da Órtese e Prótese**; 2) **Inclusão de consulta de Neuropsicólogo na tabela de valores do CIS**; 3) **Inclusão de exames e procedimentos na tabela de valores do CIS**; 4) **apresentação de descritivo e valor de USG obstétrico portátil**; 5) **apresentação de orçamento para aprovação referente ao lanche do QualiCIS**; 6) **Apreciação do relatório do processo administrativo referente a débitos de gestões anteriores do Município de Ivaiporã**; 7) **Outros assuntos**. Iniciando a reunião o presidente agradeceu presença de todos, e explicou a necessidade de agendamento da assembleia de assuntos muito pontuais e que demandam de resolução de forma rápida. Iniciando com o item 1, que trata da **Solicitação de reajuste de valor dos serviços da Órtese e Prótese**, explicando que a responsável técnica é terceirizada e que esta solicitou o reajuste inflacionário acumulado dos últimos doze meses de seu



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

contrato. Questionado acerca dos serviços que presta junto ao setor, o presidente explicou que é desde o processo de aquisição, preenchimento dos relatórios da FPO, medição, e a importância do serviço e o fluxo do atendimento do setor. Colocando em votação restou aprovado o reajuste pelos presentes. Dando início ao contido em pauta no item 2 tratou-se da **Inclusão de consulta de Neuropsicólogo na tabela de valores do CIS**, foi explicado que se trata de uma demanda do neuropediatra que indica terapias para crianças de transtorno de espectro autista. Explicou que o médico que se encontra atendendo solicitou que seja feito este encaminhamento para fechamento de diagnóstico tendo em vista os protocolos de atendimento. De acordo com a secretaria de saúde de Ivaiporã disse que a prescrição dele não é apenas um profissional de neuropsicólogo e não houve o estabelecimento do fluxo de encaminhamento relativo a consulta e implantação de linha de cuidado, sendo que a prescrição exige terapias que não se encontram no SUS. E que seria interessante alinhar algo com as secretarias de educação, conforme explicado pela secretaria de Cândido de Abreu. Ficou definido que em trinta dias será levantada a demanda e que seria interessante os profissionais se especializarem inclusive com relação à Terapia ABA, que tem um custo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), inclusive o presidente levantou a possibilidade de contratação pelo consórcio. O presidente tendo em vista os argumentos apresentados pela secretaria de Ivaiporã de que em 30 dias apresentaria uma linha específica de cuidado solicitou o registro da divergência no entendimento, colocando em votação se seria feita a inclusão ou não. O presidente explicou que a consulta seria de no mínimo 40 minutos. A secretaria de Cândido de Abreu solicitou que seja instituída uma linha de cuidado como as do AME, com todos os profissionais, pois seria imprescindível a realização das terapias indicadas com pelo profissional médico. Ficando deliberada a criação da linha de cuidado, bem como a inclusão da consulta no credenciamento da consulta de neuropsicólogo. No item 3, que trata da **Inclusão de exames e procedimentos na tabela de valores do CIS**, foram apresentados os exames e os respectivos valores, os quais ficaram devidamente aprovados conforme apresentados, ficando autorizada a publicação de resolução específica para inclusão dos procedimentos. O item 4, houve a **apresentação de descritivo e valor de USG obstétrico portátil**, o presidente apresentou o valor de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, como proposta referencial, ficando encaminhado que a demanda será encaminhada aos municípios para verificação da quantidade para dar andamento em possível contratação, seja pelos municípios ou seja pelo consórcio. O presidente solicitou um orçamento de um ultrassom com algumas especificações avançadas apresentados pela Secretaria de Ivaiporã. Ficando então deliberado que seja encaminhado aos municípios os orçamentos para futura aquisição e adesão. O presidente apresentou a planilha de buco-maxilo com os itens elencados pelo CRESEMS aprovados em assembleia anterior que dependia de cotação. Apresentados os valores, foram retirados de pauta para encaminhamento e análise do CRESEMS sobre os valores propostos por serem altos demasiadamente. No item 5, foi realizada a **apresentação de orçamento para aprovação referente ao lanche do QualiCIS**, a senhora Karen, fez uso da palavra para explicar que as empresas não quiseram cotar pois empresas não tiveram interesse em fazer os orçamentos. O presidente fez a proposta de que fosse contratado uma servidora serviços gerais para confeccionar pelo CIS, e a compra dos insumos para confecção pelo próprio consórcio. Ficando autorizada a contratação da servidora e a compra dos insumos por meio de licitação, inclusive devendo ter



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022

lanche para a sede do consórcio. O prefeito de Cândido de Abreu, usou da palavra pedindo providências sobre os ultrassons que tem paciente em jejum saindo de casa duas da manhã e fazendo no consórcio as seis da tarde. Assim, ficou deliberada questões administrativas por meio do conselho de secretários que fiquem pela manhã apenas para os pacientes que vem em jejum. A Karen, usando da palavra apresentou a proposta de implantação do ambulatório de trato ginecológico, explicando a importância e como se daria o fluxo do atendimento. Outra frente seria o ambulatório de planejamento familiar, que teria um investimento, mas haveria a inclusão dos procedimentos de inclusão do DIU e o implante subcutâneo que ficaria a valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), e que precisaria necessariamente a compra dos itens. Foi explicitado que há a necessidade de incluir como linha de cuidado específica para inclusão da interconsulta na linha de cuidado, ficando assim determinada aprovação mediante resolução e criação do ambulatório específico. Como item 6, foi colocada a **apreciação do relatório do processo administrativo referente a débitos de gestões anteriores do Município de Ivaiporã**, onde o presidente fez uma apresentação da linha do tempo de todo o levantamento referente a dívida realizado no ano de 2021 pelo consórcio. Explicou que em janeiro de 2021 foi feita uma solicitação por Ivaiporã e houve a propositura de um processo administrativo de levantamento de dados. Em tempo se registra a presença do prefeito Luiz Carlos Gil de Ivaiporã, e o presidente usando da palavra explicou o tópico como se deu a condução dos trabalhos. Solicitou a leitura da conclusão do parecer jurídico do procurador do consórcio a época, e passou a palavra ao prefeito Luiz Carlos Gil o qual solicitou que seja feita a votação e que seja retirada a restrição administrativa. O prefeito requereu que fosse atendido seu pedido, pois teria que entrar de forma judicial ou sair do consórcio, pois entende ser indevida as restrições, afirmando veementemente que não possui interesse em presidência, e ou fazer parte da diretoria, mas que gostaria de que as restrições fossem retiradas para quem sabe poder participar de algum conselho. Os prefeitos em consenso decidiram sobre a prescrição das restrições, ficando o Município de Ivaiporã apto a votar e ser votado, pois a dívida em si para execução encontra-se devidamente prescrita. O prefeito Luiz Carlos Gil agradeceu e se colocou à disposição para colaborar com a entidade. **No item 7, que tratam dos outros assuntos**, o prefeito Furlan, colocou como proposta contratação de medicamentos pelo consórcio, ficando registrada a proposta para andamento. O presidente aproveitando o ensejo explicou que a proposta de contratação de medicamentos e de insumos médicos, medicamentos hospitalares, e da farmácia básica seria verificada a possibilidade. Inclusive criação de uma Relação Regional de Medicamentos. Como deliberação ficou o encaminhamento da proposta ao Conselho de Secretários para discussão da possibilidade de contratação. O presidente do Consórcio ainda colocou em pauta a contratação de uma capacitação para os municípios para garantir a aplicação legal da Lei 14.133/2021. Como outros assuntos ainda foi incluído a contratação do novo módulo do IDS para o acompanhamento dos planos de cuidado por parte dos municípios, que é determinação do QualiCIS, ficando aprovada a contratação e rateio entre os municípios. E nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a presente reunião que terminou às quinze horas e trinta minutos, e, eu Danielli Loch, lavrei a presente ata, que foi aprovada pelos presentes, e que vai por mim assinada contendo em anexo a lista de presença.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



### LISTA DE PRESENÇA

3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA		
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CIS		DATA: 13/05/2022
PREFEITO (A)	MUNICÍPIO	ASSINATURA
DEODATO MATIAS	ARAPUÁ	<i>Deodato Matias</i>
THIAGO EPIFANIO DA SILVA	ARIRANHA DO IVAI	
RENAN MENCK ROMANICHEN	CÂNDIDO DE ABREU	<i>Renan Menck Romanichen</i>
NATAL CASAVECHIA	CRUZMALTINA	
PRIMIS DE OLIVEIRA	GODOY MOREIRA	
LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	
JOSE ROBERTO FURLAN	JARDIM ALEGRE	
ADAUTO APARECIDO MANDU	LIDIANÓPOLIS	
REINALDO GROLA	LUNARDELLI	
JOSE CARLOS DA SILVA CORONA	MANOEL RIBAS	<i>Jose Carlos da Silva Corona</i>
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	MATO RICO	<i>Edelir de Jesus Ribeiro da Silva</i>
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	<i>Clodoaldo Fernandes dos Santos</i>
PEDRO TABORDA DESPLANCHES	RIO BRANCO DO IVAÍ	
ILTON SHIGUEMI KURODA	ROSÁRIO DO IVAÍ	
OSCAR DELGADO	SANTA MARIA DO OESTE	
CARLA SUZI EMERENCIANO	SÃO JOÃO DO IVAÍ	





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



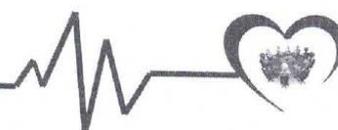
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
22ª R.S. DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

### LISTA DE PRESENÇA

3ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA		
LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CIS		DATA: 13/05/2022
SECRETÁRIO (A)	MUNICÍPIO	ASSINATURA
SEBASTIÃO HUIDA	ARAPUÃ	<i>B. Huida</i>
SEBASTIÃO DERNEIS	ARIRANHA DO IVAI	
LARISSA ESTEVÃO ROMANICHEN	CÂNDIDO DE ABREU	<i>L. Romanichen</i>
VERÔNICA CASAVECHIA	CRUZMALTINA	
ORLANDO NASCIMENTO	GODOY MOREIRA	
CRISTIANE MARTINS PANTALEÃO	IVAIPORÃ	<i>Cristiane P.</i>
SILVIA BOVO TSECHUK	JARDIM ALEGRE	<i>S. Bovo</i>
LUIS CARLOS CASAGRANDE	LIDIANÓPOLIS	
REGINA APª RODRIGUES GALEGO	LUNARDELLI	<i>R. Galego</i>
CLAUDINEI BATISTA DE JESUS	MANOEL RIBAS	<i>C. Batista</i>
ILSON BINI	MATO RICO	<i>I. Bini</i>
MARCIA REGINA ROSSI	NOVA TEBAS	<i>M. Rossi</i>
IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES	RIO BRANCO DO IVAÍ	
ANIZIO CESAR LINO SILVA	ROSÁRIO DO IVAÍ	
JOSIAS GONÇALVES	SANTA MARIA DO OESTE	
ADRIANA CERON DE ALMEIDA	SÃO JOÃO DO IVAÍ	<i>A. Ceron</i>





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
22ª R.S DE IVAIPORÁ - PR

CNPJ: 02.586.019.0001-97

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 04/2022

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, Sr. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do **dia 27/05/2022**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESES, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ -PR.

Data de abertura: 27/05/2022.

Critério de julgamento: menor preço

Valor total: **R\$1.555.016,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).**

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site [www.cisivaipora.com.br](http://www.cisivaipora.com.br) no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feria, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

  
Clodoaldo Fernandes dos Santos  
Presidente

Ivaiporã, 12 de maio de 2022.



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



### RESOLUÇÃO Nº. 26/2022

**Súmula:** "Inclusão de consulta de neuropsicólogo para atendimento em pediatria na tabela de valores do CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 13 de maio de 2022, edita a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Inclui na Tabela de Valores do CIS a consulta de neuropsicólogo na linha de atendimento pediátrico, conforme anexo I;

**Art. 2º** - Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 13 de maio de 2022.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS

#### ANEXO I

ITEM	CONSULTA	VALOR
1	CONSULTA DE NEUROPSICÓLOGO	RS 60,00



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



### RESOLUÇÃO Nº. 27/2022

Súmula: "Inclusão de exames e procedimentos na tabela de valores do CIS e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 13 de maio de 2022, edita a seguinte

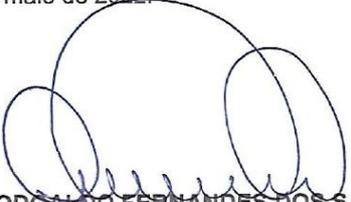
#### RESOLUÇÃO:

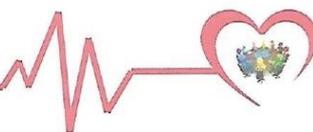
**Art. 1º** - Inclui na Tabela de Valores do CIS os exames e procedimentos elencados no anexo I e anexo II desta Resolução.

**Art. 2º**- Fica autorizado o setor de licitação a proceder com a alteração no Chamamento Público para contratação dos respectivos itens.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 13 de maio de 2022.

  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

### ANEXO I

ITEM	EXAMES	VALOR
1	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE - NSI	R\$ 50,00
2	CATETER DUPLO J	R\$ 180,00

### ANEXO II

ITEM	PROCEDIMENTOS	VALOR SIGTAP	COMPLEMENTO 150%	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL)	R\$ 300,78	R\$ 451,17	R\$ 751,95
2	AMPUTAÇÃO / DESARTICULAÇÃO ( DEDO ATÉ O PÉ, TRANSTIBIAL, TRANSFERMURAL)	R\$ 338,03	R\$ 507,05	R\$ 845,08
3	DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 543,08	R\$ 814,62	R\$ 1.357,70
4	NEFROLITOTOMIA PERCUTÂNEA	R\$ 801,50	R\$ 1.202,25	R\$ 2.003,75
5	INSTALAÇÃO E RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	R\$ 218,68	R\$ 328,02	R\$ 546,70



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975

Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
22ª R.S DE IVAIPORÃ - PR



CNPJ: 02.586.019.0001-97

### RESOLUÇÃO Nº. 28/2022

**Súmula:** “Torna pública decisão de Conselho de Prefeitos face a débitos de município e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento com a Deliberação de Assembleia de Prefeitos, com data de 13 de maio de 2022, edita a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

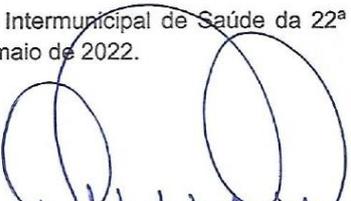
**Art. 1º** - Torna pública decisão do Conselho de Prefeitos referente a procedimento administrativo realizado pela Gestão 2021 a 2022, referente a levantamento de dívida do Município de Ivaiporã, oriunda aos anos de 2006 e 2007, as quais aplicam-se os institutos da prescrição e da decadência;

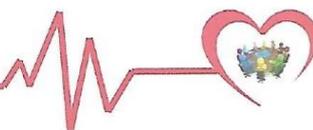
**Art. 2º**- A decisão do Conselho de Prefeitos foi embasada em parecer jurídico expedido pelo setor da entidade no exercício de 2021, e apenas votado no presente exercício tendo em vista que em outras tentativas de votação não houve a presença do município interessado;

**Art. 3º**- Com a decisão do Conselho de Prefeitos se restituem-se todos os direitos estatutários ao Município de Ivaiporã, o qual deixa de possuir qualquer espécie de restrição face a entidade;

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 13 de maio de 2022.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS





# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 975**

**Ivaiporã, Segunda-Feira, 16 de Maio de 2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022**

**CONTRATANTE:** CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE TECNICO DE RADIOLOGIA, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº04/2021, FIRMADO COM O MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE

**VALOR TOTAL:** R\$ 40.233,02 (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.001.10.302.0002.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de abril de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

Ivaiporã, 16 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

\_\_\_\_\_  
VICENTE MOSTACHIO  
REPRESENTANTE LEGAL